

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 18, de 5 de abril de 2006.

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 19, DE 21 DE MAIO DE 2003.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O “Anexo B” da Resolução TJRR/TP n. 19, de 14 de agosto de 2002, nos tópicos abaixo especificados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – TJ/DAS 402

(...) REQUISITO: Nível Superior”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE REDE – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior ou Nível Médio, este com experiência mínima de dois anos em administração de rede de dados”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior ou Nível Médio, este com experiência mínima de dois anos em análise de sistemas ou administração de banco de dados”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior ou Nível Médio, este com experiência mínima de dois anos em informática”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TJ/DAS 407

(...) REQUISITOS: Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Pedagogia ou Psicologia”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS – TJ/DAS 407



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

(...) REQUISITOS: Nível Superior em Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Pedagogia ou Psicologia”.

“TÍTULO DO CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO TJ/DAS 408

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assessoria jurídica, pesquisando a legislação, doutrina e jurisprudência e oferecendo parecer nas áreas jurídica e administrativa”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEJURR TJ/DAS 409

(...) REQUISITO: Nível Médio”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE TJ/DAS 409

(...) REQUISITO: Nível Médio”.

“TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TJ/DAS 409

(...) REQUISITO: Nível Médio”.

“TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA/MOTORISTA TJ/DAS 412

(...) REQUISITOS: 4.ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.02.03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ricardo Oliveira
Presidente

Carlos Henriques
Vice Presidente

Almíro Padilha

Corregedor Geral de Justiça

Robério Nunes

Lupercino Nogueira

Mauro Campello

Cristóvão Suter



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 2652](#), 30.5.2003, p.6.